





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO No. 2017.7017

O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, 1696B, Centro, Caucaia - Ceará, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa WILLIVANIA GOMES ARAIJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 13.119.925/0001-06, com sede na Avenida Pontes Vieira, 1486, São Joao do Tauape, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Wilivania Gomes Araujo da Silva, CPF Nº. 011.938.743-35, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este contrato é originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26.01.004/2017- DP**, fundamentada na Lei Nº. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, parágrafo primeiro e na Lei Nº. 11.107/05, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa para realização de serviços de pintura, elétrica e hidráulica para manutenção das instalações físicas prediais da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia um valor global R\$ 15.890,00 (Quinze mil oitocentos e noventa reais) a ser pago após a efetiva realização da execução dos objeto, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Pintura em Paredes Interna, teto, fachada e portas da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.	Serv.	01	6.501,97	6.501,97









CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	02	Serviço de demolição de reboco, chapisco e Reboco nas paredes da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.	Serv.	01	5.757,84	5.757,84
	03	Serviço de Instalação Elétrica da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.	Serviço	01	1.932,00	1.932,00
	04	Serviço de Instalação hidráulica da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.	Serviço	01	1.698,19	1.698,19
	15.890,00					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a execução dos serviços objeto o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **20 de Maio de 2017**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1° , art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva realização da execução dos serviços, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com









CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- **8.1** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;
- **8.2** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;
- **8.3 –** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- **8.4** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no $\S 1^{\circ}$, do art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- **9.3** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **9.4** Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: Dotação Orçamentaria: 0101.10.122.0001.2.001 Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo e Fonte de recurso; 007- Outros Recursos destinados a Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.
- **11.1.1** Advertência.
- 11.1.2 Multa:
- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.









CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- **11.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 26.01.004/2017- DP poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.
- **12.2** Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei N°. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1° a 4° , da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 27 de Janeiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75 CONTRATANTE

> WILLIVANIA GOMES ARAIJO - ME CNPJ No. 13.119.925/0001-06

> > CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Miquein Piter de Soura

2. <u>Chiels on als da Silve</u> RG: 98010013068







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ilmo. Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.01.004/2017- DP; I- UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu— CISVALE, II-Dotação Orçamentaria: 0101.10.122.0001.2.001 Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro; III- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Material de Consumo IV Fonte de recurso; 007 Outros Recursos destinados a Saúde V- Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços de pintura, elétrica e hidráulica para manutenção das instalações físicas prediais da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu — CISVALE. VI- Vigência: de 27 de Janeiro a 20 de Maio de 2017; VII- Contratada: WLLIVANIA GOMES ARAUJO - ME; VIII —Valor Global: R\$ 15.890,00 (Quinze mil oitocentos e noventa reais); IX — Assina pela Contratante: Fernando Henrique Goersch Bastos; X- Assina Pela Contratada: Wllivania Gomes Araújo; Caucaia/Ceará, 27 de Janeiro de 2017.

Claudia Bernarda Medeiros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Extrato do Instrumento Contratual de decorrente da Dispensa de Licitação nº **26.01.004/2017- DP**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realização de serviços de pintura, elétrica e hidráulica para manutenção das instalações físicas prediais da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, foi devidamente afixado no dia **27 de Janeiro de 2017**, no flanelógrafo deste Consórcio Público de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor.

Caucaia - Ceará, 27 de Janeiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO

26.01.004/2017-001

MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

Nº DA DISP. DE LICITAÇÃO

26.01.004/2017- DP;

DATA DO CONTRATO

27 de janeiro de 2017

CONTRATADA / ENDEREÇO

WILLIVANIA GOMES ARAIJO - ME Avenida Pontes Vieira, 1486, São Joao do Tauape , Fortaleza/CE.

CNPJ

13.119.925/0001-06

Nº DO TELEFONE

(85)3212-13-69

Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:

Contratação de Empresa para realização de serviços de pintura, elétrica e hidráulica para manutenção das instalações físicas prediais da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

VALOR GLOBAL

R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 20 de Maio de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará, 27 de janeiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

CONTRATANTE

WILLIVANIA GOMES ARAUJO – ME Willivania Gomes Araújo CONTRATADA

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com